

A ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO GOIANO NO CUMPRIMENTO DE METAS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA AGENDA 2030

PERFORMANCE OF THE GOIANO JUDICIARY IN ACHIEVING THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS: AN ANALYSIS FROM THE PERSPECTIVE OF THE 2030 AGENDA

ACTUACIÓN DEL PODER JUDICIAL GOIANO EN EL CUMPLIMIENTO DE LAS METAS DEL DESARROLLO SOSTENIBLE: UN ANÁLISIS DESDE LA PERSPECTIVA DE LA AGENDA 2030

Marcelo Landin da Cunha¹
Cintia Neves Godoi²

Resumo: No presente trabalho, o objetivo foi analisar a atuação do Poder Judiciário do Estado de Goiás no cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com destaque para a Meta 9 e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). O ODS 16 – “Paz, Justiça e Instituições Eficazes” – orientou a investigação sobre o fortalecimento de instituições inclusivas, responsáveis e transparentes, servindo como referência para a avaliação das práticas adotadas pelo Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO). A pesquisa buscou identificar as metas institucionais do TJGO vinculadas aos ODS da Agenda 2030; mapear o desempenho do Judiciário goiano no cumprimento das metas do CNJ entre 2020 e 2025; e analisar os instrumentos de gestão administrativa utilizados na otimização de recursos e na melhoria dos serviços jurisdicionais. Para tanto, foram utilizados levantamento documental, estatístico e revisão bibliográfica, complementados por entrevista com gestor do TJGO. Os resultados demonstraram que o TJGO incorporou as diretrizes da Agenda 2030 em seu planejamento estratégico, destacando-se ações voltadas à eficiência processual, fortalecimento institucional, proteção de direitos fundamentais e inovação administrativa. Entre os avanços observados estão a redução do tempo médio de tramitação, a expansão dos CEJUSCs, a priorização de demandas ambientais e de casos de violência contra a mulher, além da criação do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS). Conclui-se que a atuação do TJGO não se limitou ao cumprimento de metas administrativas, mas reafirmou seu papel como agente de transformação institucional e social, contribuindo para a consolidação de instituições eficazes em consonância com o ODS 16 da Agenda 2030.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030, Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça de Goiás, Políticas Institucionais, Modernização Administrativa.

Abstract: This dissertation analyzed the performance of the Judiciary of the State of Goiás in meeting the goals established by the National Council of Justice (CNJ), with emphasis on Goal 9 and Sustainable Development Goal (SDG) 16 of the United Nations (UN) 2030 Agenda. SDG 16 – “Peace, Justice and Strong Institutions” – guided the investigation into the strengthening of inclusive, accountable, and transparent institutions, serving as a reference for evaluating the practices adopted by the Court of Justice of Goiás (TJGO). The research aimed to identify the institutional goals of TJGO linked to the SDGs of the 2030 Agenda; to map the performance of the Judiciary of Goiás in fulfilling the CNJ’s goals between 2020 and 2025; and to analyze the administrative management instruments used to optimize resources and improve judicial services provided to society, while supporting discussions on public policies that encourage compliance with sustainable development goals. The study was conducted through documentary and statistical surveys and literature review, complemented by an interview with a TJGO manager. The analysis focused on secondary data and institutional indicators, with intertemporal comparison between 2020 and 2025, covering social, environmental, and administrative aspects.

¹ Marcelo Landin da Cunha. Discente do Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional do Centro Universitário Alves Faria. Goiânia – GO – Brasil. E-mail:

² Cintia Neves Godoi -Docente do Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional do Centro Universitário Alves Faria. Goiânia – GO – Brasil. E-mail: cintia.godoi@unialfa.com.br ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5844-4494>

The results showed that TJGO incorporated the guidelines of the 2030 Agenda into its strategic planning through actions aimed at procedural efficiency, such as reducing average processing time and congestion rates; institutional strengthening, expansion of Judicial Centers for Conflict Resolution and Citizenship (CEJUSCs); and the protection of fundamental rights, prioritizing environmental claims and cases of violence against women. It also highlighted the creation of the Laboratory of Innovation, Intelligence, and Sustainable Development Goals (LIODS), which consolidated collaborative and innovative practices. According to the interview conducted with the TJGO manager, the importance of administrative innovation, transparency, and the adoption of performance indicators as management tools was emphasized. These efforts resulted in advances in social pacification, strengthening public trust in the Judiciary, and administrative modernization. It is concluded that TJGO's performance was not limited to meeting administrative goals but reaffirmed its role as an agent of institutional and social transformation, demonstrating that a justice system guided by values of inclusion and sustainability contributes significantly to development and the consolidation of effective institutions, in line with SDG 16 of the 2030 Agenda.

Keywords: Sustainable Development, 2030 Agenda, National Council of Justice, Court of Justice of Goiás, Institutional Policies, Administrative Modernization.

Resumen: En el presente trabajo, el objetivo fue analizar la actuación del Poder Judicial del Estado de Goiás en el cumplimiento de las metas establecidas por el Consejo Nacional de Justicia (CNJ), con énfasis en la Meta 9 y en el Objetivo de Desarrollo Sostenible (ODS) 16 de la Agenda 2030 de la Organización de las Naciones Unidas (ONU). El ODS 16 – “Paz, Justicia e Instituciones Eficaces” – orientó la investigación sobre el fortalecimiento de instituciones inclusivas, responsables y transparentes, sirviendo como referencia para la evaluación de las prácticas adoptadas por el Tribunal de Justicia de Goiás (TJGO). La investigación buscó identificar las metas institucionales del TJGO vinculadas a los ODS de la Agenda 2030; mapear el desempeño del Poder Judicial goiano en el cumplimiento de las metas del CNJ entre 2020 y 2025; y analizar los instrumentos de gestión administrativa utilizados en la optimización de recursos y en la mejora de los servicios jurisdiccionales. Para ello, se emplearon levantamiento documental, análisis estadístico y revisión bibliográfica, complementados con entrevista a un gestor del TJGO. Los resultados demostraron que el TJGO incorporó las directrices de la Agenda 2030 en su planificación estratégica, destacándose acciones orientadas a la eficiencia procesal, al fortalecimiento institucional, a la protección de derechos fundamentales y a la innovación administrativa. Entre los avances observados se encuentran la reducción del tiempo medio de tramitación, la expansión de los CEJUSCs, la priorización de demandas ambientales y de casos de violencia contra la mujer, así como la creación del Laboratorio de Innovación, Inteligencia y Objetivos de Desarrollo Sostenible (LIODS). Se concluye que la actuación del TJGO no se limitó al cumplimiento de metas administrativas, sino que reafirmó su papel como agente de transformación institucional y social, contribuyendo a la consolidación de instituciones eficaces en consonancia con el ODS 16 de la Agenda 2030.

Palabras clave: Desarrollo Sostenible, Agenda 2030, Consejo Nacional de Justicia, Tribunal de Justicia de Goiás, Políticas Institucionales, Modernización Administrativa.

1 Introdução

Este artigo refere-se ao resumo da dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional do Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA), defendida e aprovada no ano de 2026. O trabalho insere-se na linha de pesquisa voltada à análise das instituições e políticas públicas sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável, tendo como objeto de estudo a atuação do Poder Judiciário do Estado de Goiás no cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e sua relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

O presente estudo parte da premissa de que o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promove melhorias institucionais no âmbito do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), refletidas em maior eficiência processual, transparência e fortalecimento da governança. Tais avanços produzem efeitos socioeconômicos regionais ao ampliar o acesso à justiça, reduzir vulnerabilidades sociais e estimular a confiança institucional. Configura-se, assim, um mecanismo causal que conecta o cumprimento das metas do CNJ, a melhoria institucional, os efeitos socioeconômicos regionais e o desenvolvimento territorial, permitindo avaliar o papel do Judiciário goiano como agente de transformação.

A relação entre justiça e desenvolvimento tem recebido crescente atenção nas ciências sociais e jurídicas, especialmente após a consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável. Gomes (2022) destaca que o Poder Judiciário não se limita à solução de litígios, mas exerce função de referência institucional ao promover valores de transparência, equidade e segurança jurídica. Ao assegurar acesso universal e igualitário aos mecanismos de resolução de conflitos, a justiça contribui para a criação de um ambiente social estável, condição indispensável para o desenvolvimento. Nesse sentido, a organização da justiça e a garantia de segurança jurídica configuram-se como elementos estruturantes do processo de desenvolvimento, pois reduzem incertezas, fortalecem a confiança social e estimulam a cooperação institucional.

A escolha pela temática fundamenta-se na Portaria nº 133, de 28 de setembro de 2018, do CNJ, que instituiu Comitê Interinstitucional para incorporar a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) na atuação do Poder Judiciário brasileiro. Essa iniciativa buscou alinhar os objetivos estratégicos da Justiça aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforçando o compromisso institucional com os direitos humanos, o acesso à justiça, a inclusão social e o fortalecimento democrático (Neves Júnior, 2020). A Agenda 2030, adotada por mais de 190 países, inclusive o Brasil, constitui plano de ação global para promover o desenvolvimento sustentável até 2030, estruturado nos pilares pessoas, planeta, prosperidade, paz e parcerias (Lampert; Silveira, 2021). Trata-se da consolidação de compromissos internacionais firmados desde a Assembleia Geral da ONU de 1986, refletindo trajetória contínua de busca por justiça social, paz, preservação ambiental e cooperação global. No contexto brasileiro, a agenda dialoga com princípios constitucionais relativos aos direitos fundamentais e à promoção da justiça, expressos na Constituição Federal de 1988 (Castro; Cruz, 2018).

O conceito de desenvolvimento sustentável, consagrado no Relatório Brundtland (1987), refere-se à capacidade de satisfazer necessidades da geração presente sem comprometer as futuras, equilibrando crescimento econômico, justiça social e preservação ambiental. A Agenda 2030 reafirma a urgência de alternativas ao modelo consumista tradicional, propondo

um desenvolvimento centrado no bem-viver, na solidariedade e na política como instrumento de transformação social, em consonância com princípios constitucionais de justiça e dignidade (Gomes, 2022). No campo jurídico, a incorporação da Agenda 2030 exige atuação jurisdicional voltada não apenas à solução de litígios, mas também à promoção de uma cultura de justiça orientada pelo bem comum e pela sustentabilidade (Neves Júnior, 2020).

A avaliação dos desdobramentos da Portaria CNJ nº 133/2018, com destaque para a Meta 9, que estimula inovação institucional alinhada aos ODS, é essencial para compreender como o Judiciário pode atuar como agente de inclusão social e fortalecimento democrático. Essa atuação contribui para políticas públicas alinhadas às necessidades contemporâneas e aos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro (Mesquita, 2022). Nesse contexto, o estudo justifica-se como base teórica para práticas inovadoras no Judiciário, como os Laboratórios de Inovação impulsionados pelo CNJ, fomentando cultura de transparência, governança colaborativa e aprimoramento institucional (Bockenek; Zanoni, 2021).

O foco recai sobre o TJGO, cuja atuação incorporou princípios da Agenda 2030 em seu planejamento estratégico, especialmente após a edição da Portaria CNJ nº 133/2018 e do Provimento nº 85/2019. Essas iniciativas evidenciaram compromisso com inovação, inclusão e efetivação de direitos fundamentais, podendo servir de modelo para outras cortes. A análise da operacionalização dos ODS, sobretudo o ODS 16 – paz, justiça e instituições eficazes – permitiu avaliar o grau de institucionalização da agenda e seu impacto no aprimoramento das políticas públicas judiciais. A relevância acadêmica e social da pesquisa reside em seu potencial de oferecer análise crítica e propositiva sobre o papel transformador do Poder Judiciário.

Cabe destacar que a problematização desta pesquisa teve como objetivo investigar as seguintes questões centrais: de que maneira o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no âmbito do Poder Judiciário goiano, pôde contribuir para o desenvolvimento sustentável, à luz dos parâmetros definidos pela Agenda 2030, com ênfase no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16, Paz, Justiça e Instituições Eficazes?

A resolução do problema de pesquisa contribuiu para o aprimoramento das políticas públicas de sustentabilidade no TJGO, permitindo uma análise das medidas já implementadas e apontando possíveis melhorias. Isso porque a incorporação efetiva do tema ainda representou um dos principais desafios enfrentados pelo Poder Judiciário brasileiro, especialmente no que se referiu à sua integração aos instrumentos de planejamento estratégico dos tribunais.

Dessa maneira, o objetivo geral desta pesquisa apresentou-se como: analisar a atuação do Poder Judiciário goiano no cumprimento das metas do CNJ relacionadas à Agenda 2030 e

os impactos dessa atuação no Estado de Goiás. Como objetivos específicos, foram elencados: identificar as metas institucionais do TJGO vinculadas aos ODS da Agenda 2030; mapear o desempenho do Poder Judiciário goiano no cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ no período de 2020 a 2025; e analisar os instrumentos de gestão administrativa utilizados na otimização de recursos e na melhoria dos serviços jurisdicionais prestados à sociedade e subsidiar discussão para políticas públicas de incentivo ao cumprimento de metas estabelecidas para desenvolvimento sustentável.

A hipótese que orienta esta investigação é que a internalização estruturada da Agenda 2030 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás produziu ganhos institucionais mensuráveis como maior eficiência processual, transparência e fortalecimento da governança, porém com impactos regionais limitados fora da esfera jurisdicional. Essa proposição permite avaliar criticamente se os avanços internos do Judiciário se traduzem em efeitos concretos no desenvolvimento regional, ou se permanecem restritos ao âmbito institucional.

Para assim poder observar se a incorporação da Agenda 2030 pelo Poder Judiciário brasileiro representa não apenas um compromisso internacional, mas também um desafio interno de gestão e inovação institucional. Conforme observa Mesquita (2022), a efetividade das políticas públicas depende da capacidade das instituições de traduzirem diretrizes globais em práticas concretas, capazes de impactar positivamente a sociedade. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça, ao editar a Portaria nº 133/2018, buscou alinhar a atuação jurisdicional aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecendo metas que reforçam a necessidade de modernização administrativa e de fortalecimento da governança judicial.

A escolha pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás como objeto de análise justifica-se pela sua posição de destaque no cenário nacional, tendo sido reconhecido pelo CNJ e pela ONU Brasil por iniciativas vinculadas à Agenda 2030. Como ressaltam Bockenek e Zaroni (2021), a adoção de práticas inovadoras, como os laboratórios de inovação e os mecanismos de incentivo à produtividade, demonstra que o Judiciário pode atuar como agente de transformação social, promovendo não apenas a resolução de litígios, mas também a pacificação social e o desenvolvimento regional. A análise da experiência goiana, portanto, permite compreender em que medida a integração das metas nacionais e internacionais repercute na eficiência institucional e na construção de um ambiente jurídico mais estável e confiável.

Dessa forma, a presente pesquisa buscou contribuir para o debate acadêmico e prático sobre o papel do Poder Judiciário no cumprimento das metas da Agenda 2030, com ênfase no ODS 16. A investigação pretendeu oferecer subsídios teóricos e empíricos para a compreensão da relação entre inovação institucional, sustentabilidade e desenvolvimento regional,

reforçando a importância de se avaliar criticamente os impactos das políticas judiciárias sobre a sociedade e sobre o território goiano.

Por fim, o estudo buscou oferecer uma contribuição prática e teórica à gestão pública, ao fornecer subsídios para o aprimoramento das políticas institucionais de sustentabilidade. A expectativa é de que os resultados possam ser utilizados não apenas pelo TJGO, mas também por outros tribunais e órgãos do sistema de justiça que desejem alinhar suas práticas à Agenda 2030, tornando-se mais transparentes, eficazes e comprometidos com o desenvolvimento humano e territorial sustentável. Espera-se que a pesquisa permita dialogar sobre como o Tribunal de Justiça pode desempenhar um papel relevante no desenvolvimento, não apenas por meio de sua função essencial de solucionar litígios, mas também pela implementação de medidas sustentáveis.

2 Metodologia

A pesquisa caracteriza-se como aplicada, voltada para oferecer subsídios práticos ao aprimoramento das políticas institucionais de sustentabilidade no Poder Judiciário. Adotou-se uma abordagem qualitativa, com apoio quantitativo descritivo, buscando compreender e mensurar as medidas sustentáveis implementadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) à luz do ODS 16 da Agenda 2030 da ONU e da Meta 9 do CNJ. O objetivo foi avaliativo e analítico, examinando criticamente a incorporação dos princípios da Agenda 2030 na estrutura e funcionamento do TJGO. A estratégia metodológica adotada foi o estudo de caso institucional, centrado no TJGO.

O cenário foi o TJGO, órgão de cúpula do Judiciário estadual, com sede em Goiânia e jurisdição em todo o território goiano. Sua estrutura inclui 78 desembargadores, câmaras cíveis e criminais, além de ampla rede de varas, juizados e comarcas. Possui ainda órgãos auxiliares como Corregedoria-Geral, Ouvidorias, Escola Judicial (EJUG) e unidades administrativas.

A investigação foi estruturada em quatro fases principais. A primeira sendo estudo bibliográfico, realizado em bases como SciELO, CAPES Periódicos, BDTD, Google Scholar, além de fontes jurídicas como Revista dos Tribunais Online, Scopus, BDJur/STF e RVBI/CNJ.

Após foi realizada a coleta de dados primários na qual incluiu análise de indicadores institucionais nos painéis de Business Intelligence do TJGO e dados do sistema DataJud/CNJ³. Foram observadas variáveis como tempo médio de tramitação, taxa de congestionamento, percentual de conciliações e ações socioambientais. A análise utilizou estatística descritiva,

³ Dados disponível no seguinte endereço: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

com comparações intertemporais (2020–2025) e transversais (TJGO × média nacional). Também foram consultados relatórios oficiais e o Painel Justiça em Números, com foco em acesso à justiça, eficiência e transparência.

O terceiro momento da pesquisa foi realizada análise documental, com leitura crítica de documentos institucionais, como Plano Estratégico (2021–2026), relatórios de metas do CNJ, Painel de Monitoramento da Agenda 2030 e atos normativos internos.

E, por fim, a quarta parte da pesquisa aonde foi realizada entrevista com gestor: conduzida em formato semiestruturado, com 10 perguntas (Apêndice 1) organizadas em três eixos: inovação institucional e governança; eficiência processual e indicadores; impactos sociais e regionais. A entrevista complementou os dados secundários, permitindo captar percepções qualitativas sobre gestão e inovação. Os dados foram tratados por análise de conteúdo, com categorias como inovação administrativa, transparência e eficiência.

Portanto, a amostra da pesquisa A pesquisa contemplou métricas institucionais relacionadas à Agenda 2030, com ênfase em quatro eixos: Governança sustentável e transparência (Plano de Logística Sustentável, economia de recursos, prestação de contas). Inovações institucionais (LIODS-TJGO e projetos de modernização). Projetos com impacto social mensurável (acesso à justiça, inclusão social, mediação). E, também Integração com Agenda 2030 e Meta 9 (alinhamento estratégico e inovação com impacto social).

Os dados foram coletados em fontes oficiais como DataJud, Painel Justiça em Números e BI do TJGO, assegurando confiabilidade. Foram sistematizados em categorias analíticas (celeridade processual, eficiência institucional, alinhamento estratégico e impacto social), tratados por estatística descritiva e comparações intertemporais e transversais.

Foram desenvolvidos indicadores para avaliar: celeridade processual (tempo médio de tramitação antes e depois das políticas); eficiência institucional (produtividade, taxa de congestionamento, cumprimento da Meta 9); alinhamento estratégico (atos normativos e projetos vinculados ao ODS 16), e, percepção qualitativa (relatórios institucionais, entrevista e satisfação dos usuários).

O foco exclusivo no TJGO restringe a generalização dos resultados, não permitindo comparações aprofundadas com outros tribunais. Apesar disso, a triangulação metodológica fortaleceu a validade da análise, oferecendo uma avaliação crítica e fundamentada sobre a institucionalização da Agenda 2030 no Judiciário goiano.

Resultados

Estado de Goiás

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), órgão máximo do Poder Judiciário estadual, foi escolhido como objeto de análise por sua representatividade no cumprimento das metas da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. O estado de Goiás, localizado na região Centro-Oeste, possui área de 340.242 km² (7ª maior do país), 246 municípios e capital em Goiânia, que concentra mais de 1,4 milhão de habitantes (IBGE, 2022). A posição geográfica estratégica favorece a integração regional e nacional, ampliando o impacto das ações do Judiciário sobre o desenvolvimento territorial.

Nos últimos anos, o TJGO tem se destacado pela modernização administrativa e pela transparência, sendo reconhecido com o Selo Diamante do CNJ e pelo Radar Nacional de Transparência Pública. Em 2019, recebeu certificação do CNJ e da ONU Brasil por colaborar com as metas dos ODS, consolidando práticas voltadas à sustentabilidade, inclusão social e eficiência institucional.

A partir da Portaria CNJ nº 133/2018 (Brasil, 2018) e do Provimento nº 85/2019 (Brasil, 2019), o tribunal passou a integrar formalmente os princípios da Agenda 2030 em seu planejamento estratégico. Entre as iniciativas implementadas destacam-se: criação de painel público de monitoramento dos ODS, garantindo transparência e controle social. Instituição do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), operacionalizado pelo programa InovaJus, voltado à inovação administrativa, redução da morosidade processual e ampliação do acesso à justiça, com adoção de práticas alinhadas à Meta 9 do CNJ, que estimula inovação institucional e incentiva à desjudicialização.

Essas medidas posicionam o TJGO como agente estratégico na promoção do desenvolvimento sustentável, reforçando seu papel na pacificação social, na proteção de direitos fundamentais e na modernização administrativa. Os resultados a serem apresentados concentram-se em indicadores como tempo médio de tramitação processual, taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda, percentual de conciliações homologadas e ações socioambientais.

Desempenho do Poder Judiciário Goiano no cumprimento das Metas do Desenvolvimento Sustentável Estabelecidas Pelo CNJ no Período De 2021 A 2025

Os resultados apresentados nesta pesquisa foram obtidos a partir de bases oficiais do Poder Judiciário brasileiro, especialmente pelo sistema DataJud, instituído pelo Conselho

Nacional de Justiça (CNJ) como repositório nacional de dados estatísticos. As informações utilizadas correspondem ao relatório Justiça em Números 2025 (CNJ, 2025), que consolida e padroniza indicadores de desempenho dos tribunais, permitindo comparações intertemporais e transversais. Essa fonte assegura a confiabilidade e a transparência dos dados analisados, constituindo referência oficial para a avaliação crítica da atuação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) em relação às metas da Agenda 2030 e ao ODS 16.

O primeiro enfoque foi referente ao tempo médio de tramitação dos processos, visto que é um dos anseios ao cumprimento da Meta 9 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que busca a redução do tempo médio de tramitação dos processos. Nesse sentido, foi investigado o indicador referente ao tempo médio entre o início do processo e o primeiro julgamento.

Referente a análise da série histórica do tempo médio de tramitação até o julgamento no TJGO, entre 2021 e 2025, evidencia três fases distintas: inicialmente, relativa estabilidade em torno de 680 dias, seguida de elevação gradual que culminou no ápice de 918 dias em 2023, e, por fim, uma fase de redução contínua a partir de 2024, atingindo o menor patamar da série em 2025, com 419 dias (CNJ, 2025).

O tempo médio de duração dos processos no TJGO iniciou em 683 dias, atingindo seu pico em fevereiro, com 695 dias. Ao longo do ano, observou-se uma redução inicial para 609 dias, com encerramento do período em 640 dias. Já em 2023, houve um aumento expressivo, com o indicador alcançando o pico da série em 918 dias, antes de iniciar uma trajetória de queda, passando por 815 dias, 829 dias e encerrando o ano em 728 dias. Em 2024, a tendência de redução se manteve, com valores variando entre 764 dias e 618 dias, ainda em patamar elevado, mas inferiores ao pico anterior. Finalmente, em 2025, o tempo médio atingiu seu menor nível da série histórica, caindo de 618 dias para 546 dias, e chegando ao valor mínimo de 419 dias, evidenciando uma melhora na duração dos processos (CNJ, 2025).

Em termos percentuais, observa-se que, observa-se que, em 2021, o tempo médio de duração dos processos no TJGO reduziu cerca de 6,3% ao longo do ano. Em 2023, após atingir o pico da série histórica, houve uma queda de aproximadamente 20,7%. Já em 2024, manteve-se a tendência de redução, com diminuição de 19,1%. Finalmente, em 2025, registou-se a maior queda percentual, alcançando 32,2% em relação ao início do período, evidenciando uma melhora significativa na duração dos processos (CNJ, 2025).

Tais dados demonstram avanços na gestão processual, refletindo esforços institucionais para o cumprimento da Meta 9. A queda expressiva no tempo médio indica maior agilidade na entrega da justiça e reforça o compromisso do TJGO com a eficiência e a melhoria contínua dos serviços judiciais.

Tendo então o seguinte contexto de evolução de produtividade, que entre fevereiro e dezembro de 2020 houve uma queda na produtividade de decisões mensais, passando de 84.337 para 77.615 decisões. Em 2021, observa-se uma recuperação, com 100.265 decisões registradas em dezembro, sinalizando o início de uma retomada. A partir da implementação do edital do prêmio para cumprimento de metas do desenvolvimento sustentável, observa-se um salto expressivo em março de 2022, com 151.969 decisões, marcando o início da consolidação da produtividade.

Em 2023, apesar de oscilações, como os 95.062 em janeiro e 126.538 em maio, a curva manteve tendência ascendente, com picos de 173.183 em abril e 221.750 em agosto. Mesmo nos meses de menor desempenho, os índices se mantiveram bem acima da média observada em 2020 e 2021. Em 2024, os patamares ultrapassaram de vez a linha das 200 mil decisões mensais, com destaque para os 233.318 em abril e 257.221 em outubro, consolidando o crescimento (CNJ, 2025).

Já em 2025, os números se destacam ainda mais, com o TJGO atingindo 300.376 decisões em julho, mantendo estabilidade em patamares elevados nos meses seguintes (245.793 em fevereiro e 262.727 em agosto) (CNJ, 2025).

O salto de aproximadamente 77 mil decisões (dezembro de 2020, ponto mais baixo) para mais de 300 mil decisões em 2025 representa um crescimento superior a 280% em cinco anos, refletindo avanços significativos na produtividade jurisdicional (CNJ, 2025).

A evolução progressiva e consistente da produtividade jurisdicional, atingido em 2025 demonstra não apenas capacidade de resposta ao aumento da demanda processual, mas também efetividade na gestão estratégica do Judiciário goiano com a implementação de metas de desenvolvimento sustentável, alinhada à Agenda 2030 (ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e às metas do CNJ.

Essa trajetória demonstra ainda que, após um período de maior morosidade, foram implementadas medidas de gestão capazes de reverter a tendência de prolongamento da tramitação, reduzindo substancialmente o tempo médio até a prestação jurisdicional.

O Índice de Atendimento do TJ-GO apresentou crescimento contínuo ao longo dos últimos cinco anos, partindo de 87,84% em janeiro de 2021 e alcançando 110,30% em outubro de 2025. Paralelamente, a taxa de congestionamento líquida, que em janeiro de 2021 era de 85,59%, caiu progressivamente até atingir 42,86% em agosto de 2025, evidenciando melhora quanto a capacidade do tribunal de escoar a demanda processual (CNJ, 2025).

Essa trajetória de melhoria está diretamente relacionada à adoção de práticas de gestão orientadas por metas de desenvolvimento sustentável, como os editais de premiação por

produtividade e o cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tais iniciativas contribuíram para consolidar uma cultura de desempenho e entrega efetiva da prestação jurisdicional.

Conforme destacado por Mello (2025), a preocupação com a produtividade é elemento central da política judiciária contemporânea. O CNJ acompanha sistematicamente indicadores como taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e tempo médio de tramitação, de modo a aferir o cumprimento das metas nacionais e a efetividade da atuação dos tribunais. A incorporação desses parâmetros às práticas de gestão permite avaliar não apenas a eficiência interna, mas também a contribuição do Judiciário para o desenvolvimento sustentável, ao reduzir os custos sociais da litigiosidade e ampliar o acesso à justiça.

No âmbito estadual, o TJ-GO instituiu o Prêmio TJGO de Produtividade – ‘Goianão’, como mecanismo de reconhecimento e incentivo ao desempenho de magistrados e servidores. Segundo Marega (2025), essa iniciativa integra o movimento de modernização administrativa e tecnológica do Judiciário goiano, reforçando a conexão entre gestão processual e metas de sustentabilidade.

Outro ponto analisado aborda as ‘Ações da Saúde’, compreendidas como iniciativas do Poder Judiciário que impactam ou se relacionam diretamente com o direito à saúde, a promoção da saúde pública ou a melhoria da qualidade de vida da população.

Casos novos e casos baixados mantêm trajetória próxima ao longo de todo o período, indicando que o volume de encerramentos acompanha, em grande parte, o ritmo de entrada de novas demandas. Casos baixados apresenta uma trajetória ascendente mais acentuada a partir de 2024, culminando em um recorde histórico em outubro de 2025, com 2.078 processos baixados. Esse desempenho evidencia um avanço significativo na capacidade de resposta do tribunal frente ao crescimento da demanda, especialmente nas ações de saúde (CNJ, 2025).

A evolução simultânea dos dois aspectos, casos novos e casos baixados sugere que o TJGO tem adotado medidas eficazes de gestão processual, permitindo não apenas absorver o aumento de novos casos, mas também garantir o encerramento célere das ações, promovendo maior eficiência e efetividade na prestação jurisdicional.

A série histórica do tempo médio do primeiro julgamento das ações de saúde por mês” evidencia uma redução progressiva no intervalo temporal necessário para a prolação da primeira decisão, sinalizando avanços na celeridade processual no tratamento das demandas de saúde no TJGO.

Em janeiro de 2020, o tempo médio era de 317 dias, e ao longo dos anos, esse indicador apresentou oscilações moderadas, mas com tendência de queda. A partir de 2022, os valores se

estabilizaram entre 248 e 260 dias, até que em 2024 e 2025 a curva acentuou sua descida, chegando a 210 dias em agosto de 2024 e atingindo o patamar mínimo de 165 dias em outubro de 2025 (CNJ, 2025).

Com relação a taxa de congestionamento por mês das ações de saúde, apresenta a evolução da taxa de congestionamento mensal das ações de saúde entre janeiro de 2020 e outubro de 2025, evidenciando uma trajetória de redução contínua e significativa ao longo do período. O indicador inicia em 100% em janeiro de 2020, com uma queda acentuada já nos primeiros meses, atingindo 68% em junho do mesmo ano. Entre 2021 e 2023, observa-se uma fase de estabilização relativa, com valores oscilando entre 56,6% e 51,3%, demonstrando controle gradual da demanda. A partir de 2024, inicia-se uma nova fase de redução acelerada, com a taxa caindo para 49,8% em março de 2024 e chegando ao patamar mínimo de 35,4% em outubro de 2025 (CNJ, 2025).

Outro eixo central da pesquisa consiste na avaliação dos aspectos relacionados à conciliação no âmbito do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO). Os dados foram obtidos pelo sistema DataJud, em conformidade com a Resolução CNJ nº 331/2020, que após análise da série histórica da quantidade de audiências conciliatórias realizadas pelo Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), entre janeiro de 2020 e julho de 2025, revela uma tendência geral de crescimento, com oscilações pontuais ao longo do período, conforme figura 13, sendo que, em 2020, os números variaram significativamente, com 12.685 audiências em julho e apenas 271 em abril, refletindo os impactos da pandemia e o processo de adaptação ao modelo remoto (CNJ, 2025).

A partir de 2021, observa-se uma retomada gradual, com 16.406 audiências em julho e 17.116 em outubro, consolidando o avanço. Em 2022, os valores se mantêm elevados, com destaque para 17.631 audiências em julho e 4.625 em janeiro, evidenciando variações sazonais. O ano de 2023 marca um novo salto, com 18.157 audiências em abril e o pico de 21.635 em outubro, apesar de quedas pontuais como as 5.129 audiências em janeiro. Em 2024, os dados mostram oscilações entre 20.326 audiências em julho e 6.936 em janeiro, sugerindo fatores operacionais ou de calendário. Por fim, em 2025, o TJGO atinge seu maior volume registrado: 26.112 audiências conciliatórias em julho, com outros meses também mantendo patamares elevados, como 22.315 em abril e 8.492 em janeiro, consolidando o crescimento da política de conciliação (CNJ, 2025).

O que denota então evolução positiva nas audiências conciliatórias entre 2020 e 2025, com crescimento expressivo após a pandemia e pico histórico de 26.112 sessões em julho de 2025, refletindo o fortalecimento da cultura da conciliação no TJGO.

Em análise aos números referente a quantidade de sentenças homologatórias por mês que são referentes à redução da sobrecarga processual, e que fortalece a cultura da paz e da corresponsabilidade entre os envolvidos, consolidando o papel do Judiciário como agente de transformação social, nota-se os seguintes números.

Em 2020 os valores oscilaram entre 4.131 e 10.767 sentenças homologatórias. Em 2021, observa-se uma leve recuperação, com destaque para 12.396 homologações em novembro, contrastando com 4.877 em janeiro. Já em 2022, os números mantêm tendência de crescimento, com registros entre 6.661 e aproximadamente 12.000. O ano de 2023 apresenta oscilações, com 11.864 sentenças em abril e 9.128 em dezembro, mas com pico relevante de 15.854 em novembro, demonstrando avanço na efetividade das práticas conciliatórias. Em 2024, os dados seguem elevados, com 17.195 homologações em abril e 10.009 em dezembro, mantendo o TJGO em patamar robusto de produtividade. Por fim, em 2025, os números continuam expressivos, com 18.900 sentenças homologadas em julho, 15.468 em abril e 12.090 em agosto, consolidando a tendência de crescimento observada ao longo da série histórica (CNJ, 2025).

Portanto, a análise dos dados entre 2020 e 2025 revela uma trajetória ascendente, ainda que marcada por oscilações mensais, refletindo o fortalecimento das práticas conciliatórias e o compromisso institucional com a efetividade da prestação jurisdicional.

Vale reiterar que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) classifica os tribunais brasileiros em três categorias de porte, grande, médio e pequeno, com base em critérios como volume processual, número de magistrados, servidores e estrutura administrativa. Essa divisão tem como objetivo viabilizar análises comparativas mais equilibradas, evitando que tribunais de dimensões muito distintas sejam avaliados sob os mesmos parâmetros.

No caso do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), ele é enquadrado como tribunal de porte médio, o que significa que seus resultados e indicadores são comparados com instituições de características semelhantes. Essa classificação é relevante para a interpretação dos gráficos apresentados, como o da quantidade de sentenças homologatórias por ramos, em que o TJGO aparece como líder entre os tribunais de porte médio. Assim, o destaque do Judiciário goiano deve ser compreendido dentro desse recorte comparativo, reforçando sua posição de excelência no grupo em que está inserido.

Outro ponto observado é referente às iniciativas ambientais promovidas pelo Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) que representam um avanço concreto na incorporação dos princípios da Agenda 2030 da ONU, especialmente no que se refere ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima) e ao ODS 12

(Consumo e Produção Responsáveis), além do já mencionado ODS 16 (Instituições Eficazes e Inclusivas).

Referente a quantidade de casos novos e baixados por mês, entre os anos de 2020 a 2025, no âmbito das ações ambientais. As baixas processuais oscilaram entre patamares modestos, como os 72 casos em abril de 2020, e picos extraordinários, como os 830 casos baixados em março de 2024. O que denota que o TJGO tem conseguido manter relativa paridade entre entrada e saída de processos, com destaque para 2024, quando os casos baixados superaram os novos em diversos meses, como em março (830 baixados contra 650 novos) e maio (587 baixados contra 201 novos) (CNJ, 2025).

Ao longo do período, observam-se flutuações significativas na entrada de novos processos, com destaque para os 650 casos novos registrados em março de 2024. Em contrapartida, os casos baixados também variaram, com volumes por vezes inferiores aos de entrada, o que pode indicar momentos de sobrecarga ou acúmulo processual (CNJ, 2025).

Contudo, há exceções importantes, como em novembro de 2020, quando os casos baixados (300) superaram os novos (136), e em agosto de 2025, com 414 baixados contra 236 novos, sugerindo que, em determinados períodos, o TJGO conseguiu reduzir o estoque processual, promovendo maior equilíbrio entre demanda e capacidade de julgamento.

O tempo pendente líquido das ações ambientais caiu de aproximadamente 1.850 dias em 2020 para 856 dias em 2025, representando uma redução de mais da metade do tempo médio de tramitação, sendo que, em 2020 os valores de tempo pendente líquido permaneceram elevados, variando entre 1.810 e 1.852 dias, refletindo o acúmulo processual característico do período. Ao longo de 2021 e 2022, os indicadores mantiveram-se em patamares altos, com registros entre 1.768 e 1.732 dias, demonstrando estabilidade, porém ainda com desafios na fluidez da tramitação (CNJ, 2025).

A partir de 2024, nota-se uma inflexão mais acentuada, com o tempo pendente caindo para 1.021 dias em março e 1.002 dias em junho, marcando uma virada na curva histórica. Já em 2025, o indicador atinge os menores patamares da série, com registros de 911, 920, 887, 855, 907 e 856 dias, evidenciando uma redução superior a mil dias em relação ao início da série. Esse desempenho representa um avanço expressivo na eficiência da prestação jurisdicional, refletindo o impacto de medidas estruturantes adotadas pelo TJGO para acelerar o andamento processual e promover maior efetividade na entrega da Justiça (CNJ, 2025).

Os dados a seguir são referentes às ações que envolvem violência doméstica, referente a série histórica do tempo médio de medidas protetivas concedidas em dias por mês, que são urgentes e fundamentais para a proteção da integridade física e psicológica das vítimas.

E, em análise aos dados nota-se evolução na agilidade do TJGO na análise de pedidos de medidas protetivas em casos de violência doméstica. Em janeiro de 2020, o tempo médio para análise era de 25 dias, o que representava um risco elevado à integridade física e emocional das vítimas. Ao longo dos anos, observa-se uma redução progressiva desse indicador: em março de 2021, o tempo caiu para 12 dias; em 2022, os registros apontam 8 dias em março e 3 dias em junho. A partir de 2023, o tempo médio estabiliza em 2 dias, com registros consistentes em março, dezembro e ao longo de 2024. Em 2025, o TJGO apresentou seu melhor desempenho, com 1 dia de tempo médio registrado em março e agosto, demonstrando uma resposta institucional mais célere e eficaz, essencial para garantir proteção imediata às vítimas de violência doméstica (CNJ, 2025).

Essa trajetória de melhoria contínua reflete o compromisso do tribunal com a efetividade da prestação jurisdicional e com a promoção de um ambiente mais seguro e justo para mulheres em situação de vulnerabilidade.

Quanto ao índice de atendimento à demanda quanto a violência contra a mulher, teve-se os seguintes registros entre 2020 a 2025, há trajetória de evolução significativa entre 2020 e 2022, seguida de estabilização em patamares elevados até 2023, e uma leve queda a partir de 2024, mantendo-se, contudo, próximo ao equilíbrio em 2025.

Nos primeiros registros, entre 2020 e 2021, o índice inicia em patamares baixos: 6,5% em janeiro de 2020, 24,4% em março de 2021 e 45,2% em junho de 2021, indicando que o número de processos baixados era muito inferior ao número de novos casos, o que contribui para o aumento da taxa de congestionamento. A partir de 2022, observa-se uma mudança expressiva, com o índice ultrapassando os 100%: 121,8% em março, 123,0% em junho e 128,2% em dezembro, demonstrando que o TJGO passou a resolver mais processos do que os que foram distribuídos, promovendo efetiva redução de estoque (CNJ, 2025).

Entre 2023 e 2024, o desempenho se mantém elevado, com índices como 125,8% em setembro de 2023, 127,9% em dezembro de 2023, 124,1% em março de 2024 e 121,6% em junho de 2024, refletindo consistência na produtividade. Já em 2025, observa-se uma leve queda, com o índice se aproximando da marca de 100%: 101,3% em março, 99,0% em junho, 102,3% em julho e 101,9% em agosto, o que ainda representa equilíbrio entre entrada e saída de processos, mas sinaliza uma estabilização após o pico de produtividade observado nos anos anteriores (CNJ, 2025).

Os dados revelam uma redução significativa no tempo pendente líquido das ações analisadas, que passou de 760 dias em 2020 para 323 dias em 2025, representando uma diminuição superior a 50% ao longo do período.

A série histórica evidencia uma trajetória de queda contínua, com o indicador atingindo seu pico em dezembro de 2021 (815 dias), seguido por uma tendência sustentada de redução. A partir de 2022, observa-se uma inflexão mais acentuada, com registros de 742 dias em março e 672 dias em junho, consolidando-se em patamares significativamente inferiores nos anos seguintes. E em 2023, o tempo pendente caiu para 541 dias, e em 2024, para 441 dias, até alcançar 323 dias em março de 2025, o menor valor da série (CNJ, 2025).

Essa queda representa uma melhora substancial na eficiência da prestação jurisdicional, indicando que os processos estão sendo resolvidos com maior agilidade e menor tempo de espera, refletindo o impacto positivo de medidas institucionais voltadas à celeridade e à efetividade da Justiça, sendo que, essa evolução pode ser interpretada como um reflexo da maturidade administrativa do TJGO, que tem conseguido equilibrar o aumento da demanda com a melhoria dos seus mecanismos de tramitação processual.

Vale ainda reiterar que tendo viés de uma análise comparativa entre os resultados nacionais apresentados pelo relatório Justiça em Números 2025 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2025) e os dados obtidos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás evidencia diferenças significativas quanto ao cumprimento da Meta 9 e ao alinhamento com o ODS 16.

Resultados da Entrevista com Gestor do TJGO

A entrevista realizada com gestor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) reforçou os achados da pesquisa, evidenciando a internalização dos princípios da Agenda 2030 e da Meta 9 do CNJ na gestão administrativa. Segundo o entrevistado, essa incorporação ocorreu por meio da “institucionalização de práticas voltadas à eficiência processual, inovação tecnológica e sustentabilidade”, demonstrando o alinhamento do TJGO às metas globais de desenvolvimento sustentável.

Um dos pontos centrais foi a criação do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), considerado “um marco institucional que modernizou a gestão judicial e impactou positivamente os indicadores de desempenho”. Essa iniciativa possibilitou a digitalização integral dos processos, audiências virtuais e uso de ferramentas de Business Intelligence (BI), ampliando a transparência e o monitoramento estratégico (Bochenek; Zanoni, 2021).

No campo dos indicadores, o gestor destacou a redução do tempo médio de tramitação processual e do tempo morto por meio da automação, além da melhora nos índices de atendimento à demanda e da queda da taxa de congestionamento. Houve avanços em áreas

sensíveis como saúde, meio ambiente e violência contra a mulher, com destaque para a agilidade na concessão de medidas protetivas, reforçando o compromisso com grupos vulneráveis (Mesquita, 2022).

Quanto aos impactos sociais e territoriais, ressaltou-se que a expansão do acesso à justiça por serviços digitais e unidades móveis contribuiu para reduzir desigualdades regionais. A homogeneidade na aplicação das políticas e a ampliação da transparência consolidaram a confiança da sociedade, comprovada pela pontuação máxima do TJGO no ranking nacional de transparência (Beledelli, 2024).

Na gestão institucional, foram mencionadas iniciativas como cursos e oficinas voltados à inovação e sustentabilidade, além da implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS) em conformidade com a Resolução CNJ nº 400/2021 (Brasil, 2021). O gestor afirmou que tais medidas consolidaram “uma cultura organizacional voltada para inovação e sustentabilidade, sustentada por indicadores e práticas de governança”.

Apesar dos avanços, reconheceu desafios como o elevado volume de demandas, limitações orçamentárias e necessidade de expansão tecnológica. Ainda assim, projetou para os próximos anos a consolidação da sustentabilidade como eixo estruturante da gestão, com indicadores que avaliem não apenas eficiência processual, mas também impactos sociais e territoriais.

Os resultados evidenciam que o TJGO apresenta desempenho superior à média nacional em diversos indicadores ligados à Meta 9 e ao ODS 16. Em 2025, alcançou índice de atendimento à demanda de 111,76%, mantendo patamares acima de 110% desde 2023 e atingindo picos de mais de 300 mil decisões mensais. A taxa de congestionamento líquida foi de 42,8%, contra 58,4% da média nacional, e o tempo médio de julgamento foi de 419 dias, significativamente menor que em tribunais como o TJSP, que ultrapassam 1.000 dias (Borges, 2024).

Esses resultados consolidam o TJGO como referência nacional em eficiência judicial, com impacto direto na proteção de direitos fundamentais e na promoção de uma justiça mais acessível e sustentável (Barreto, 2017)

A experiência demonstra que a integração das metas nacionais e internacionais repercute positivamente na eficiência institucional e na construção de um ambiente jurídico mais seguro, em consonância com o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes (Pinheiro, 2022).

Os resultados evidenciam que o Prêmio Goianão e o Prêmio CNJ de Qualidade funcionam como instrumentos de indução de melhorias institucionais no Tribunal de Justiça do

Estado de Goiás (TJGO). As regras de avaliação foram estruturadas a partir da parametrização do sistema DataJud e das Tabelas Processuais Unificadas (TPU), garantindo uniformidade metodológica e transparência nos critérios de mensuração. Entre os principais indicadores utilizados destacam-se o Índice de Atendimento à Demanda (IAD), a Meta Nacional 1, a taxa de congestionamento líquida, o julgamento de processos antigos, a priorização das ações ambientais, de saúde e de violência doméstica, além do índice de conciliações homologadas. Esses parâmetros permitem mensurar a eficiência das unidades judiciárias e alinhar sua atuação às metas de desenvolvimento sustentável.

Conforme observa Gomes (2022), o Judiciário exerce papel de referência não apenas pela função jurisdicional, mas também pela gestão e pelos valores que promove. Nesse sentido, a redução das taxas de congestionamento e a melhoria dos índices de atendimento à demanda contribuem para a pacificação social e para a criação de um ambiente jurídico mais seguro, favorecendo o desenvolvimento regional sustentável.

O TJGO vem sendo reconhecido nacionalmente pela excelência de sua gestão, tendo conquistado por quatro vezes consecutivas o Selo Diamante do CNJ, consolidando-se como o tribunal de médio porte mais bem avaliado do país (TJGO, 2025). O Prêmio CNJ de Qualidade representa um mecanismo de valorização da governança, da inovação e da transparência, evidenciando o compromisso do Judiciário goiano com a modernização institucional e com o alinhamento às diretrizes da Agenda 2030, especialmente ao ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes (CNJ, 2025).

A evolução do TJGO nas edições do prêmio, passando de não qualificação em 2019 e 2020 para o Selo Prata em 2021 e o Selo Diamante em 2022, demonstra esforço contínuo de magistrados e servidores em aprimorar sua atuação. Esses avanços refletem-se na redução do acervo processual, na elevação da produtividade e na manutenção de taxas de congestionamento entre as mais baixas do país, dialogando diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Borges, 2024).

O reconhecimento do TJGO pelo CNJ e pela ONU Brasil como colaborador da Agenda 2030 confirma que a busca por excelência transcende o aspecto competitivo, consolidando-se como estratégia de inovação institucional e de promoção da sustentabilidade social, ambiental e organizacional. A criação do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) é exemplo de prática que contribuiu para a redução do tempo médio de tramitação processual e para a modernização administrativa. A expansão dos CEJUSCs reforça a interiorização da justiça e a inclusão social, aproximando serviços jurisdicionais de comunidades vulneráveis (TJ-GO, 2024).

Portanto, os resultados demonstram que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tem avançado de forma consistente na implementação das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, alinhando sua atuação aos parâmetros da Agenda 2030. Contudo, a análise crítica evidencia que, apesar dos progressos, ainda existem áreas que demandam maior atenção, especialmente no que se refere às ações ambientais e à consolidação de práticas de sustentabilidade institucional de longo prazo.

Conclusão

O estudo teve como objetivo analisar a atuação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) no cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em especial a Meta 9, vinculada à Agenda 2030 da ONU, com ênfase no ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. A questão-problema buscou compreender de que forma o TJGO internaliza essas diretrizes e quais impactos sua atuação gera para o desenvolvimento sustentável.

Os resultados demonstraram que o TJGO avançou significativamente na redução da taxa de congestionamento, na celeridade processual e na priorização de demandas fundamentais como saúde, meio ambiente e violência doméstica. A criação de instrumentos como o LIODS e a expansão dos CEJUSCs reforçam a modernização administrativa, a transparência e o acesso à justiça, consolidando práticas alinhadas à Agenda 2030.

Verificou-se que o tribunal contribui para o fortalecimento de instituições inclusivas e responsáveis, promovendo pacificação social, proteção de direitos humanos e maior eficiência jurisdicional. Contudo, persistem desafios estruturais, como limitações orçamentárias e sobrecarga de demandas, além da ausência de indicadores regionais que permitam correlacionar diretamente os avanços institucionais com impactos socioeconômicos no território goiano.

Assim, conclui-se que o TJGO cumpre de forma consistente os objetivos da pesquisa, demonstrando ganhos institucionais relevantes e alinhamento às metas globais de sustentabilidade. Entretanto, a relação entre justiça e desenvolvimento regional permanece como hipótese a ser aprofundada em futuras investigações, que poderão explorar com maior densidade os efeitos da eficiência judicial sobre inclusão social e crescimento territorial.

Referências Bibliográficas

BARRETO, Chiara Laboissière Paes. As origens históricas do conceito de desenvolvimento sustentável segundo as conferências da ONU para o meio ambiente. 2017. 80 f. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2017.

BELEDELLI, Daiane Paula. 3ª Unidade de Processamento Jurisdicional: contribuições do Tribunal de Justiça de Goiás TJGO à agenda 2030. **Dissertação (Mestrado)** Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA) Goiânia, 2024.

BOCHENEK, Antônio Cesar; ZANONI, Luciana Ortiz Tavares Costa. Rede de inovação do poder judiciário brasileiro: histórico dos laboratórios de inovação na justiça federal e a relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Revista Humanidade e Inovação**, v. 8, n. 47, 2021.

BORGES, Mislene Medrado de Oliveira. A importância do Prêmio CNJ de Qualidade para a governança do Poder Judiciário Goiano. **Dissertação (Mestrado Profissional em Administração)** – Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA), Goiânia, 2024.

BORGES, Pedro Pereira. Uma pequena reflexão sobre o Desenvolvimento e o Desenvolvimento Local. *Interações*, Campo Grande, v. 21, n. 1, 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Meta 9 do Poder Judiciário – Agenda 2030**. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/meta-9-do-poder-judiciario/>. Acesso em: 31 maio 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Portaria nº 133, de 28 de setembro de 2018**. Institui Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2721>. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021**. Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

BRASIL. **Provimento Nº 85 de 19/08/2019**. Dispõe sobre a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030, pelas Corregedorias do Poder Judiciário e pelo Serviço Extrajudicial. Disponível em: <http://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2988>. Acesso em 20 ago 2026.

CASTRO, Matheus Felipe de; CRUZ, Marco Aurélio Rodrigues da Cunha. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da ONU, e o caso brasileiro. **Direitos Fundamentais & Justiça**, v. 12, n. 38, jan-jun, 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Justiça em números 2025**. Brasília: CNJ, 2025. Disponível em: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>. Acesso em 20 ago 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **LIODS – Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Poder Judiciário**. Brasília: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/gestao-da-justica/politicas-judiciarias-nacionais-programaticas/politica-nacional-de-gestao-da-inovacao/liods-cnj/>. Acesso em: : 26 out 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Meta 9 do Poder Judiciário**. Brasília: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/gestao-da-justica/politicas-judiciarias-nacionais->

programaticas/politica-nacional-de-gestao-da-inovacao/meta-9-do-poder-judiciario/>. Acesso em: : 26 out 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Prêmio CNJ de Qualidade**. Brasília: CNJ, 2025. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/>>. Acesso em: : 26 out 2025.

GOMES, Maria Tereza Uille. Estado de Direito Ambiental e Agenda 2030: o direito à água potável no Brasil e os desafios para implementá-lo. **Revista Judicial Brasileira - Edição Especial Jurisdição Inovadora: para além de 2030**, v. 2, n. 2, 2022.

IBGE. Brasil – **Goiás**. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/panorama>. Acesso em 20 ago 2025.

LAMPERT, Adriana; SILVEIRA, Vladimir Oliveira da. Incorporação da Agenda 2030 ao Poder Judiciário Brasileiro: nova meta para 2020 Agenda 2030. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, v. 13, n. 3, set, 2021.

MAREGA, Bem Hur Rodrigues. Integração da inteligência artificial no desenvolvimento regional sustentável: um estudo a partir da experiência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) com a expansão do acesso à justiça. **Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional)** – Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA), Goiânia, 2025.

MELLO, Ana Cláudia Moreira de. Poder Judiciário Brasileiro: análise da sustentabilidade nos relatórios publicados pelo Conselho Nacional de Justiça de 2015 a 2023. **Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional)** – Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA), Goiânia, 2025.

MESQUITA, Isabella Regina Serra Brito. A Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: uma análise do protótipo. **ReJuB - Rev. Jud. Bras., Ed. Esp. Jur. Inov.**, Brasília, 2022.

NEVES JUNIOR, Paulo Cezar. **Judiciário 5.0**: inovação, governança, usucentrismo, sustentabilidade e segurança jurídica. São Paulo: Blucher, 2020.

PINHEIRO, Alan Bandeira; MENEZES, Beatriz Gomes de Oliveira; OLIVEIRA, Leonel Gois Lima; CARRARO, Wendy Beatriz Witt Haddad. Agenda 2030: alinhamento dos projetos estratégicos dos tribunais de justiça aos objetivos de desenvolvimento sustentável. **Revista de Gestão e Projetos (GeP)**, v. 13, n. 2, 2022, p. 171-194.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. **TJGO é gigante porque caminhamos juntos, diz o presidente Leandro Crispim em reunião de celebração ao 4º Selo Diamante do Prêmio CNJ de Qualidade**. Goiânia: TJGO, 2025. Disponível em: <<https://www.tjgo.jus.br/index.php/agencia-de-noticias/noticias-ccs/240-carrossel-tj/34911-tjgo-e-gigante-porque-caminhamos-juntos-diz-o-presidente-leandro-crispim-em-reuniao-de-celebracao-ao-4o-selo-diamante-do-premio-cnj-de-qualidade-com-magistrados-servidores-equipres-tecnica-administrativa-e-colaborativa>>. Acesso em: 16 jan. 2026.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. **INOVAJUS – Laboratório de Inovação do TJGO**. Goiânia: TJGO, 2024. Disponível em: <<https://www.tjgo.jus.br/index.php/o-inovajus>>. Acesso em: 06 set 2025.

Apêndices

Apêndice 1 – Roteiro de Entrevista Semiestruturada realizada com Gestor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

1. Políticas institucionais e inovação

- Quais foram as principais medidas adotadas pelo TJGO para incorporar a Agenda 2030 e a Meta 9 do CNJ em sua gestão administrativa?
- De que forma a criação do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) impactou a rotina institucional e os indicadores de desempenho do tribunal?
- Como o TJGO tem buscado integrar práticas de inovação tecnológica e administrativa à sua estratégia de sustentabilidade institucional?

2. Indicadores de desempenho e resultados

- Quais indicadores o TJGO considera mais relevantes para avaliar o cumprimento das metas da Agenda 2030 no âmbito judicial?
- Houve correlação direta entre a implementação de políticas inovadoras e a redução do tempo médio de tramitação processual?
- Como o tribunal interpreta os avanços obtidos em relação à taxa de congestionamento e ao índice de atendimento à demanda?

3. Impactos sociais e territoriais

- De que maneira as ações do TJGO têm contribuído para reduzir desigualdades regionais no acesso à justiça no Estado de Goiás?
- Quais impactos sociais foram percebidos em áreas sensíveis, como saúde, meio ambiente e violência contra a mulher, após a adoção das metas da Agenda 2030?
- Como o tribunal avalia a repercussão de suas políticas de sustentabilidade junto à sociedade goiana?

4. Gestão e capacitação institucional

- Quais estratégias têm sido utilizadas para capacitar magistrados e servidores em temas relacionados à inovação institucional e sustentabilidade?
- Existe algum plano de formação continuada voltado especificamente para a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável?
- Como o TJGO pretende consolidar uma cultura organizacional voltada para a sustentabilidade e a inovação?

5. Transparência e monitoramento

- O TJGO possui mecanismos de monitoramento e avaliação periódica das ações vinculadas à Agenda 2030?
- Há previsão de elaboração de relatórios periódicos de sustentabilidade judicial para ampliar a transparência e a prestação de contas à sociedade?

- Como o tribunal pretende fortalecer parcerias com universidades e organizações da sociedade civil para acompanhar e avaliar o cumprimento dos ODS?

6. Desafios e perspectivas futuras

- Quais são os principais desafios enfrentados pelo TJGO na implementação das metas da Agenda 2030?
- Que medidas adicionais poderiam ser adotadas para acelerar julgamentos em áreas estratégicas, como ações ambientais?
- Quais perspectivas o tribunal vislumbra para os próximos anos em relação ao fortalecimento da sustentabilidade institucional e ao alinhamento com os ODS?